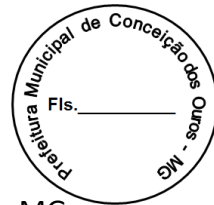




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 058/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 108/2021 – PREGÃO N. 059/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ ROBERTO DA SILVA

5º (QUINTO) ADITIVO DO CONTRATO que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)**, com sede na Praça José Maria de Souza, Nº 01, Centro, Conceição dos Ouros (MG), inscrito no CNPJ Nº. 18.677.609/0001-65, representado por meio do Prefeito Municipal o Senhor Luís Fernando Rosa de Castro, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.725.112/0001-63, sediada estabelecida na Travessa José de Pinho Nogueira, s/n, Centro, Consolação - MG, neste ato representado pelo Sra. Elizangela Benedita de Oliveira Sorgi, inscrita no CPF sob o nº 166.xxx.xxx-01, doravante denominado CONTRATADO, decorrente do Processo Licitatório nº. 108/2021, Pregão nº 059/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, no art. 65, inciso II, alínea “d”, resolvem aditar o Contrato nº 058/2021, celebrado em 28/09/2021 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ ROBERTO DA SILVA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O aditivo se destina para na forma do no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93, reequilibrar o contrato celebrado entre as partes em 12% (doze) por cento, passando para o valor de passando para o valor mensal de R\$ 104.720,00 (cento e quatro mil, setecentos e vinte reais), tendo em vista deferimento de Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro requerida pela contratada, face a elevação dos custos do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, por este Termo Aditivo, naquilo que não conflitem com as disposições expressas neste instrumento.

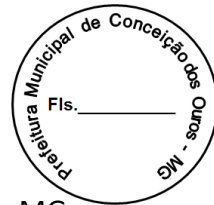
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na forma do Parágrafo Único, do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas, para dirimir quaisquer questões oriundas do Presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com testemunhas abaixo.

Conceição dos Ouros (MG), 01 de abril de 2025.

MUNICIPIO DE
CONCEICAO DOS
OUROS:18677609000165

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS
OUROS:18677609000165
Dados: 2025.04.01 15:52:40 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

CNPJ: 18.677.609/0001-65

Luís Fernando Rosa de Castro

Contratante

CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA - ME

CNPJ Nº 10.725.112/0001-63

Elizangela Benedita de Oliveira Sorgi

Contratado

Testemunhas: